



Decreto Nº 2504 - de 10 de Junho de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 45.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 ( quarenta e cinco mil reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	30.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0003.2.0073-159 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	10.000,00
2.07.03.10.305.0003.2.0156-154 - 4.4.90.52.00 ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS I - COVID19	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	45.000,00

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>45.000,00</b>
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0003.2.0156-154 - 3.1.90.04.00 ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS I - COVID19	----- R\$	5.000,00
2.07.03.10.305.0003.2.0073-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	15.000,00

Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

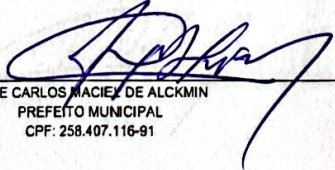
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


2.08.00.08.244.0001.2.0124-100 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / SOCIAL	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	45.000,00

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>45.000,00</b>
----------------------------	------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 10 de Junho de 2021

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91

  
**Renata Maciel Silva**  
CPF: 097.938.676-47  
Secretaria Executiva do Gabinete